PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 2971, de 28 de novembro de 2013.

Denomina o Portal de Itabirito – PORTAL LUIZ DE FIGUEIREDO MONTERROYO MONTEIRO NETO.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Portal de entrada de Itabirito (acesso I) passa a ter a seguinte denominação: PORTAL LUIZ DE FIGUEIREDO MONTERROYO MONTEIRO NETO.

Art. 2° - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa que destaque esta descrição de forma a garantir a visibilidade ao homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de novembro de 2013.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL